

DECRETO Nº 002/2022

EMENTA: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DO QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 046/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 50, inciso VIII, e 144, ambos da Lei Orgânica Municipal, e artigo 6º do Decreto-LEI 3.365/41;

CONSIDERANDO a prorrogação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº 52.050, de 01 de janeiro de 2022, até o dia 31 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, de 01 de janeiro até o dia 31 de março, do ano corrente, o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto 003, de 08 de janeiro de 2021, no âmbito do município de Tamandaré/PE.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a prorrogação do reconhecimento do estado de calamidade, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Tamandaré/PE, 03 de janeiro de 2022.



Isaias Honorato da Silva Marques
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

